



00482

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.809, DE 27 DE junho DE 1.994

Permissão de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7.147/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida a FABIANO BARBOSA DOS SANTOS permissão de uso à título precário, nos termos do disposto no Parágrafo 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de Abril de 1.990, de banca com 04 m² (quatro metros quadrados), ramo de atividade de frutas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração, aos 27 de junho de 1.994


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
Resp. pelo Departamento de Administração